



LEI MUNICIPAL Nº 087/2001.

EMENTA: Denomina POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, existente no Sítio Tambor, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITE MARIA DOS SANTOS”, o posto de Saúde Municipal localizado no perímetro urbano do Sítio Tambor, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que refere o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar proceder à abertura do letreiro indicativo da denominação de que trata esta Lei, na parte frontal do prédio público mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2001


Roberto Asfora
Prefeito